

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

SENTENÇA

Processo n°: 1015442-82.2017.8.26.0037

Classe - Assunto **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Maria de Lourdes Rodrigues da Silva**

Inventariado: Sebastião Silva Teixeira

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fernando de Oliveira Mello

Vistos.

HOMOLOGO a partilha (páginas 24/28), destes autos de ARROLAMENTO dos bens e direitos deixados por falecimento de Sebastião Silva Teixeira.

Em consequência, atribuo aos herdeiros seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões ou direitos de terceiros.

Nos termos do Convênio entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a OAB/SP, arbitro honorários à Advogada (nomeação na página 03), no máximo previsto na tabela.

Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeça-se a certidão de honorários e o alvará para licenciamento, transferência e/ou venda do veículo.

Oportunamente, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 28 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA